



INFORMAÇÃO

N.º
032/18/DFA/CF

PARECERES

DESPACHO/DELIBERAÇÃO

Procede-se à audiência
pública.

20.02.18 f

ASSUNTO: Concurso Público para: "Manutenção dos relvados naturais dos Complexos Desportivos de Cantanhede, da Tocha e de Febres" - CP-CCP-ABS n.º 03/2018

RELATÓRIO PRELIMINAR

O presente Concurso Público foi efetuado de acordo com a alínea b), do número 1, do artigo 20.º, cujo trâmite seguiu nos termos do artigo 130.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, para a manutenção dos relvados naturais dos Complexos Desportivos de Cantanhede, da Tocha e de Febres, por despacho superiormente proferido na data de 05/12/2017, o qual foi publicitado em *Diário da República* na data 07/12/2017, tendo o processo decorrido na plataforma eletrónica deste Município sita em www.saphety.com/saphetygov.

As empresas concorrentes foram a Recolte - Serviços e Meio Ambiente, S. A.; a Vadeca - Facility Services, S. A.; a Lusifor - Serviços Técnicos Especializados, Lda. e a Marvijardim - Serviços de Jardinagem, Lda..

Antes de proceder à análise importava então examinar as propostas apresentadas, pelas empresas concorrentes, para verificar da sua admissão ou exclusão à análise do procedimento.

Analisados que foram os recibos comprovativos, da plataforma eletrónica, que exibem a data de submissão, com a data e hora de entrega das mesmas, constata-se que as propostas foram todas rececionadas antes do terminus do prazo fixado para a entrega das mesmas.

De seguida, foram então verificados os documentos solicitados sendo que se constatou que as empresas Recolte - Serviços e Meio Ambiente, S. A. e Vadeca - Facility Services, S. A. não apresentaram nenhum dos

N-2
CF
TOP



documentos solicitados no ponto 8., do Programa de Procedimento, do presente Processo de Concurso, pelo que se consideram excluídas da análise do mesmo, nos termos do disposto na alínea d), do número 2, do artigo 146.º, do Código dos Contratos Públicos, por as mesmas não serem constituídas por todos os documentos exigidos nos termos do disposto no número 1, do artigo 57.º.

Seguidamente foram então verificados os documentos apresentados, pelas restantes empresas concorrentes, sendo que se constatou que as mesmas apresentaram a totalidade dos documentos solicitados, de forma correta, pelo que se consideram admitidas à análise do mesmo.

O procedimento previa a apresentação de propostas com indicação do valor mensal, da prestação de serviços, objeto do presente procedimento, em cada um dos locais onde a mesma ocorre e de valor global, calculado para os três locais a concurso e considerando os **36 meses** previstos em cada um deles sendo que, no quadro abaixo se resumem as respetivas propostas de preços de cada uma das empresas concorrentes, que foram admitidas à análise do procedimento.

Propostas das empresas e Ordenação	Empresas concorrentes	
	3	4
	Lusifor - Serviços Técnicos Especializados, Lda.	Marvijardim - Serviços de Jardinagem, Lda.
Valor mensal - Complexo Desportivo de Cantanhede (s/ IVA)	1.346,00 €	900,00 €
Valor mensal - Complexo Desportivo de Tocha (s/ IVA)	1.250,00 €	1.300,00 €
Valor mensal - Complexo Desportivo de Febres (s/ IVA)	1.100,00 €	1.300,00 €
N.º de meses a concurso em cada um dos locais onde a mesma decorre	36	36
Valor total Proposta apresentada (s/ IVA)	133.056,00 €	126 000,00 €
N.º de ordem	2.º	1.º

Assim, considerando que a adjudicação seria efetuada tendo em conta o critério do “**mais baixo preço**”, conforme estabelece a alínea b), do número 1, do artigo 74.º, do Código dos Contratos Público, atendendo ao definido no ponto 14., do Programa de Procedimento, do presente processo de concurso, procedeu-se à ordenação das propostas admitidas sendo que, ao mais baixo valor global da proposta em análise, correspondeu o número de ordem 1 e ao segundo mais baixo valor global da proposta o número de ordem 2, como se expressa também no referido quadro.

[Handwritten signatures and initials]



Face ao exposto, e atendendo à análise efetuada, constata-se que a proposta com o "mais baixo preço" é a apresentada pela empresa **Marvijardim - Serviços de Jardinagem, Lda.**, pelo valor global de **126.000,00 €** (cento e vinte e seis mil euros) + **IVA a 23% = 154.980,00 €** (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta euros), considerando os valores mensais de cada um dos locais onde a prestação de serviços decorre e supramencionados.

Importa salientar que o procedimento a adjudicar pressupõe o integral cumprimento, dos termos expressos no Processo de Concurso (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos).

Mais se informa que a presente prestação de serviços durará por **36 meses**, com início a **01 de maio de 2018** e terminus a **30 de abril de 2021**.

As quantias devidas pelo Município de Cantanhede devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 2, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos, após a receção pelo Município de Cantanhede das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Para os efeitos do anteriormente expresso, a obrigação considera-se vencida com o cumprimento mensal da prestação de serviços adjudicada, em cada um dos locais, sendo que a faturação da presente prestação de serviços terá que ser efetuada por local onde a mesma decorre.

Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao adjudicatário por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o adjudicatário obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou atuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites.

Não será exigida a apresentação de caução nos termos do número 2, do artigo 88.º, do Código dos Contratos Públicos.

As propostas apresentadas não serão objeto de Leilão Eletrónico.

Nos termos do número 1, do artigo 94.º, Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito à redação de contrato a escrito.

Mais se informa que o presente procedimento não se encontra sujeito ao visto prévio do Tribunal de Contas.

O eventual custo com o presente procedimento irá onerar os orçamentos de 2018, de 2019, de 2020 e de 2021, onde a despesa se encontra previamente cabimentada na **Rúbrica Orçamental 02 02022008 - "Manutenção / tratamento relvados naturais / sintéticos"**, da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob os números abaixo indicados, para que o SCA permita que se considere, na informação de cabimento para anos seguintes, nos anos de 2019, de 2020 e de 2021, o valor base do procedimento, devidamente distribuído pelas mesmas, face ao número de meses da vigência do procedimento e ao valor estimado do serviço a prestar devendo-se, aquando da celebração do contrato, proceder à correção dos valores dos respetivos cabimentos para os

Handwritten signatures and initials in blue ink.



valores a adjudicar, bem como aos competentes compromissos dos mesmos, sendo que os dados de adjudicação se resumem:

→ **RI Concurso 2233/2017, de 27/11/2017**, num total de **32.400,00 € + IVA a 23% = 39.852,00 €**, para o Complexo Desportivo de Cantanhede:

→ **Ano 2018: 7.200,00 € + IVA a 23% = 8.856,00 €** (08 meses x 900,00 € + IVA);

→ **Ano 2019: 10.800,00 € + IVA a 23% = 13.284,00 €** (12 meses x 900,00 € + IVA);

→ **Ano 2020: 10.800,00 € + IVA a 23% = 13.284,00 €** (12 meses x 900,00 € + IVA);

→ **Ano 2021: 3.600,00 € + IVA a 23% = 4.428,00 €** (04 meses x 900,00 € + IVA).

→ **RI Concurso 2234/2017, de 27/11/2017**, num total de **46.800,00 € + IVA a 23% = 57.564,00 €**, para o Complexo Desportivo de Tocha:

→ **Ano 2018: 10.400,00 € + IVA a 23% = 12.792,00 €** (08 meses x 1.300,00 € + IVA);

→ **Ano 2019: 15.600,00 € + IVA a 23% = 19.188,00 €** (12 meses x 1.300,00 € + IVA);

→ **Ano 2020: 15.600,00 € + IVA a 23% = 19.188,00 €** (12 meses x 1.300,00 € + IVA);

→ **Ano 2021: 5.200,00 € + IVA a 23% = 6.396,00 €** (04 meses x 1.300,00 € + IVA).

→ **RI Concurso 2235/2017, de 27/11/2017**, num total de **46.800,00 € + IVA a 23% = 57.564,00 €**, para o Complexo Desportivo de Febres:

→ **Ano 2018: 10.400,00 € + IVA a 23% = 12.792,00 €** (08 meses x 1.300,00 € + IVA);

→ **Ano 2019: 15.600,00 € + IVA a 23% = 19.188,00 €** (12 meses x 1.300,00 € + IVA);

→ **Ano 2020: 15.600,00 € + IVA a 23% = 19.188,00 €** (12 meses x 1.300,00 € + IVA);

→ **Ano 2021: 5.200,00 € + IVA a 23% = 6.396,00 €** (04 meses x 1.300,00 € + IVA).

Mais se informa que, face ao exposto, a autorização da repartição de encargos está dada pelo cumprimento do disposto na alínea b), do número 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por os seus encargos não excederem o limite de 20.000 contos em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

De igual modo, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi objeto da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais da Assembleia Municipal, na sua Sessão de 18/12/2017.

O presente Júri propõe a realização de audiência prévia, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 123.º, do Código dos Contratos Públicos.

p-r
leg
CP



Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.

Cantanhede, 20 de fevereiro de 2018

O Júri,

José Alberto Arêde Negrão
(Diretor do D.A.F.)

Sérgio Emanuel Mamede Fernandes
(Chefe da D.F.A.)

Dra. Maria Carlos Chieira Mariano Pêgo
(Chefe da D.C.D.T.)

DFA	Elaborado